



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 293 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Restabelecimento de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no Exercício Financeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 1.116, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2024, Edição 183-A, Seção 1 – Extra A, página 2, combinado com o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, e art. 71, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam restabelecidos, conforme Anexo desta Portaria, os valores referentes à limitação de empenho e movimentação financeira de Outras Despesas Correntes constantes da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024), no montante de R\$ 5.444,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), limitados consoante informação apresentada no Relatório de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO

**Valores Restabelecidos para Empenho e Movimentação Financeira
Outras Despesas Correntes**

R\$ 1,00

Órgão	Valor
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	5.444